



OPINIÃO



JURÍDICA
juridica@ohoje.com.br
MARÍLIA COSTA E SILVA

Pastor é condenado por ter abusado sexualmente de menor enquanto orava com a família

Um pastor de Goiânia foi condenado a sete anos de reclusão por ter abusado sexualmente, por duas vezes, de uma menina de 10 anos de idade. Em uma das oportunidades, ele praticou o ato enquanto oravam em um monte, no setor Serrinha. Nesta ocasião, o pastor passou as mãos nas partes íntimas da menina, por debaixo da roupa, e rompeu o hímen da vítima. O acusado devera cumprir a pena inicialmente em regime semiaberto. A sentença foi dada pela juíza Placidina Pires, da 10ª Vara Criminal de Goiânia. Na ação, a vítima declarou que o

primeiro abuso ocorreu em um dia que saiu na companhia de seus pais, sua irmã e do pastor para fazer orações no monte. No local, eles permaneceram dentro do veículo, vez que estava chovendo muito. No banco de trás do carro, ao lado da menina, o pastor pediu para que todos fechassem os olhos. A vítima diz que, nesta ocasião, ele passou as mãos em suas pernas e coxas, enfiou a mão por debaixo de sua bermuda, introduziu o dedo em sua vagina e alisou seus seios. A garota diz que não entendeu que estava sendo abusada sexualmente.

Condenados mais 56 envolvidos na fraude do Exame de Ordem da OAB-GO de 2006

A Justiça Federal condenou mais 56 pessoas envolvidas na fraude do Exame de Ordem realizado pela seccional goiana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-GO), de dezembro de 2006. Com isso, das 102 pessoas acusadas, já são 66 condenadas em 19 denúncias ajuizadas pelo Ministério Público Federal em Goiás (MPF/GO), por meio do Núcleo de Combate à Corrupção. Em 10 sentenças, proferidas nos meses de abril, junho e julho

deste ano, o juízo da 5ª Vara da Justiça Federal em Goiânia (juizes federais Alderico Rocha Santos e Eduardo Pereira da Silva) condenou 54 envolvidos na prática do crime de corrupção ativa (artigo 333 do Código Penal), por oferecerem vantagem econômica indevida para viabilizar a respectiva aprovação na segunda fase do Exame de Ordem, e outros dois por corrupção passiva (artigo 317, caput, do CP).

LUZIÂNIA JÁ CONTA COM TURMA RECURSAL ON-LINE

Luziânia é a primeira comarca a receber o projeto das turmas recursais on-line. A iniciativa consiste em uma plataforma virtual para que os magistrados integrantes dos grupos julgadores possam avaliar os recursos interpostos em ações dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e, assim, proferir votos remotamente. Luziânia é a sede das duas turmas recursais da 7ª região, concentrando os feitos provenientes dos juizados de Águas Lindas, Cidade Ocidental, Alexânia, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso. Mensalmente, os juizes componentes dos grupos julgadores, titulares das demais comarcas, precisavam se deslocar de seus fóruns para as reuniões presenciais. Com a digitalização da metodologia, o plenário virtual permite compartilhamento dos votos e relatórios.

COMARCA DE PIRENÓPOLIS SEDIA O 19º FONAJUV

Ampliar as discussões sobre atos infracionais, medidas socioeducativas e troca de experiências são alguns dos objetivos do 19º Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv), que será realizado amanhã e sexta-feira, no Hotel Pousada dos Pireneus, na comarca de Pirenópolis. Desde que foi criado, em 8 de agosto de 2008, o fórum tem caráter permanente e autônomo e é realizado em diferentes capitais brasileiras. São discutidas temáticas na área da infância e juventude e apresentadas possibilidades para construção de ferramentas que assegurem a eficácia e eficiência da apuração da prática infracional e aplicação das medidas socioeducativas. O Fonajuv é composto por magistrados de todos os Tribunais de Justiça.

CRIME?

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) vai analisar a constitucionalidade do artigo 305 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que tipifica como crime a fuga do local de acidente. A matéria será debatida no Recurso Extraordinário (RE) 971959, de relatoria do ministro Luiz Fux (foto), que teve repercussão geral reconhecida.



RÁPIDAS

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou a Proposta de Fiscalização e Controle (PFC 64/15) que propõe a supervisão do funcionamento dos cursos de graduação em Direito. Segundo o autor da proposta, deputado Márcio Marinho (PRB-BA), os estudantes têm visto seus direitos de consumidores prejudicados diante da péssima qualidade de muitas instituições.



Christian Barbosa é o maior especialista no Brasil em administração de tempo e produtividade, é CEO da TriadPS

CHRISTIAN BARBOSA

Por que mais horas extras não indicam produtividade?

Produtividade não diz respeito apenas à quantidade de horas trabalhadas. O conceito, na verdade, está diretamente relacionado à qualidade das atividades desempenhadas por empregados, freelancers, gestores, empresários e todos os outros profissionais do mercado. Nem sempre, as jornadas mais efetivas são resultados de expedientes mais longos. Com base nessas informações, as perguntas que surgem são: qual é a fórmula ideal para equilibrar a relação entre horas extras e produtividade? Como render mais?

Com um mercado de trabalho cada vez mais complexo e atividades laborais que nem sempre se reduzem a uma função mecânica e repetitiva, é ainda mais importante entender o conceito de produtividade em todas as suas dimensões. Antigamente, as funções eram mais simples, exigiam pouco treinamento, quase nenhum pensamento crítico e mínima criatividade. Porém, esse conceito mudou e, hoje, a produtividade está diretamente relacionada a ambientes corporativos inovadores, dinâmicos, de alta complexidade e muito trabalho em equipe. Por isso, é preciso que o empregado raciocine rápido e busque caminhos cada vez mais eficientes para obter melhores resultados, tendo em vista a multifuncionalidade e atividades cada vez mais intelectuais.

Ainda que isso seja uma tendência em muitas empresas, mais horas extras não devem ser traduzidas como maior produtividade. Claro que é preciso particularizar cada caso à realidade da companhia, ao perfil dos empregados, bem como o tipo de atividade que é realizada. No entanto, vários estudos já consideram que esse aumento de horas trabalhadas não tem o resultado desejado.

Um exemplo disso é o estudo feito pelo Instituto Randstad, na Austrália e na Nova Zelândia, que descobriu que empregados com equilíbrio maior entre vida profissional e pessoal acabam se mantendo por mais tempo no serviço. Diversos entrevistados disseram acreditar que trabalhar mais de 50 horas semanais não é necessário para a manutenção de bons empregos e não se sentem motivados a fazer isso.

“Com um mercado de trabalho cada vez mais complexo e atividades laborais que nem sempre se reduzem a uma função mecânica e repetitiva, é ainda mais importante entender o conceito de produtividade em todas as dimensões.”

Agora, do ponto de vista do empregador, que tal refletir sobre os custos de treinamento, adaptação e até mesmo dispensa de empregados em contextos de trabalho de alta rotatividade? Se essa é a realidade de uma empresa devido ao alto número de horas trabalhadas por semana, talvez seja preciso repensar se essa é mesmo a melhor estratégia para manter a relação custo-benefício de uma forma tão desgastante para os empregados.

Na verdade, existem diversos benefícios relacionados a uma rotina mais equilibrada, com horas suficientes de descanso, pois um profissional que não atua por tantas horas por semana consegue ter tempo de qualidade com a família e amigos e tem maior propensão para se manter nesse tipo de emprego. Tudo isso, simplesmente porque a motivação

para trabalhar é maior. A junção desses fatores resulta em um aumento da qualidade das atividades realizadas e, conseqüentemente, da produtividade.

Há também outros benefícios relacionados a esse tipo de jornada balanceada, como a redução do índice de estresse e a diminuição das doenças relacionadas às rotinas desgastantes, o que reduz as licenças por razões médicas. Profissionais que estão com o sono em dia também têm mais atenção ao desempenhar suas funções, bem como maior disposição para o serviço. Ou seja, preocupar-se com a saúde física e mental dos colaboradores deveria ser prioridade para as empresas que querem aumentar os índices de produtividade.

A Suíça pode ser uma inspiração para muitos: por lá, a lei impõe uma limitação da carga horária e a jornada semanal não costuma passar das 40 horas. Isso faz com que os trabalhadores do país tenham ótimos índices de satisfação, além de garantir altos níveis de emprego. Esse exemplo nos mostra que a redução na jornada pode servir, inclusive, aos interesses governamentais de diminuir os níveis nacionais de desemprego.

De acordo com um estudo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ou Econômico (OCDE), o país europeu tem também uma das populações mais felizes do mundo. Será apenas uma coincidência?



Dora Ramos é educadora financeira e diretora da Faros Contabilidade & Gestão Empresarial

DORA RAMOS

Abono liberado, o que fazer com o dinheiro extra?

Até o dia 31 de agosto, os trabalhadores que não sacaram o valor referente ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) do ano-base 2014 terão uma nova oportunidade de obter o dinheiro extra. Segundo o Ministério do Trabalho, mais de 1 milhão de pessoas deixaram de receber o benefício.

Já está liberado também o abono do ano-base 2015 para quem nasceu no mês de julho. Ou seja, tem gente que poderá acumular uma quantia ainda maior, caso tenha perdido o prazo do benefício correspondente a 2014.

Pelo fato de o recebimento já ser previsto, muitas pessoas acabam usando o dinheiro do PIS/PASEP para quitar dívidas. Mas isso não é recomendado. O ideal é utilizar a quantia para pagar à vista os gastos extras, como os presentes de Natal e amigo secreto. Outro uso indicado é com as viagens não programadas do fim de ano. Por mais que um pulo no interior ou litoral pareça inofensivo à saúde financeira, a gastronomia e o lazer normalmente tornam esse tipo de passeio custoso e um dinheiro a mais sempre é bem-vindo nessa época.

Caso o seu planejamento esteja bem afinado, de forma que já tenha poupado mensalmente os valores extras a serem desembolsados, parabéns! Poupe o dinheiro do abono para tirar aquele desejo antigo do papel, como um bem material ou curso que nunca foi possível realizar por falta de orçamento.

Mais sobre o abono salarial

Têm direito ao abono salarial os trabalhadores cadastrados nos programa PIS e PASEP há pelo menos cinco anos e que tenham recebido remuneração média de até dois salários mínimos durante o ano-base. O valor do benefício varia, pois é proporcional ao tempo trabalhado no ano em questão. O teto é de R\$ 880, valor do salário mínimo vigente.

Pessoas que aniversariam de julho a dezembro recebem o abono até o último mês de 2016, já os nascidos entre janeiro e junho recebem no primeiro trimestre do próximo ano, sempre de acordo com a tabela oficial. Os trabalhadores de empresa privada devem consultar o site ou agência da Caixa Econômica Federal e os funcionários públicos podem se informar no Banco do Brasil. O PIS/PASEP ano-base 2015 fica disponível para saque até 30 de junho de 2017.

Cartas para O HOJE podem ser encaminhadas para Rua 132-A nº 124 Setor Sul - CEP: 74093-220 - Goiânia (GO), para o fax (62) 3095-8707 ou para o e-mail editor@ohoje.com.br. O jornal é livre para recusar material com palavras ofensivas e denúncias sem documentos que comprovem a reclamação. Também só publicaremos cartas assinadas, que contenham nome e endereço completos do remetente, CPF e RG.

O HOJE

Diretor Administrativo
Gean Alaesse Cordeiro

Editor de Fotografia: Wesley Costa
Editor de Arte: Bruno Cabral

Editor de Esportes: Edivaldo Barbosa
Editor de Política: Venceslau Pimentel (interino)

Editora do Essência: Flávia Popov
Editor de Cidades: Rhudy Crysthian



www.ohoje.com.br
editor@ohoje.com.br

Departamento
de Circulação

Capital: (62) 3095-8773 / Interior: (62) 3095-8772
Brunocarvalho@ohoje.com.br

Gerente de Circulação: Bruno Carvalho

Circulação Dirigida

Nas bancas R\$ 2,00

Departamento
Comercial

(62) 3095-8722 / 3095-8729
comercial@hojenoticia.com.br

SEDE: Rua 132-A nº 124, Setor Sul, CEP. 74093-220, Goiânia-Goiás - Fone/Fax: (62) 3095-8700